



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE JAICÓS-PI, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, NA PÁGINA DE PORTAL DE NOTÍCIAS.

**Dispensa de Licitação nº 013/2023**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2020, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme solicitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE JAICÓS-PI, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, NA PÁGINA DE PORTAL DE NOTÍCIAS demonstra-se necessária para atender as necessidades do Município de Jaicós – PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



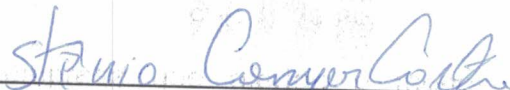
Constam nos autos três propostas orçamentárias. Após análise, verificou-se que a empresa **J C S HOLANDA - ME, CNPJ Nº 07.961.379/0001-45**, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **J C S HOLANDA - ME, CNPJ Nº 07.961.379/0001-45**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 013/2023 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

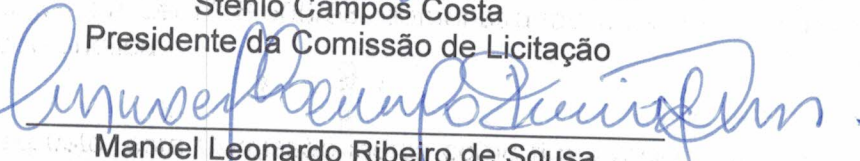
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 20 de janeiro de 2023.



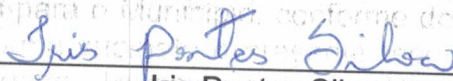
Stênio Campos Costa

Presidente da Comissão de Licitação



Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa

Secretário da Comissão de Licitação



Iris Pontes Silva

Membro da Comissão de Licitação

Stênio Campos Costa

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa  
Secretário da Comissão de Licitação

